

Processo: **000.401/2014-5**
Natureza: TCE
Assunto: Saneamento de comunicação.

1. Trata-se de saneamento de comunicação, conforme o quadro abaixo:

Item	Responsável	Histórico				Observação
1.1	Agência de Desenvolvimento dos Municípios da Mesorregião Vale do Ribeira/Guaraqueçaba-(Agência MVRG)	Responsáveis solidários?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 47.
		Pesquisa de endereço				
		Procurador?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Responsável?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 50, p. 1.
		Espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
		Representante legal da empresa?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	Peça 50, p. 2.
		Acórdão - comunicações				
		Acórdão 3304/2019-2C – condenatório (peça 47). Notificação de dívida: AR negativo: peças 60 e 68 (comunicação encaminhada para o endereço da entidade). AR positivo: peças 76 e 86 (ofício encaminhado para o endereço do rep. legal).				
		Acórdão 10818/2019-2C (peça 75). Recurso de Reconsideração interposto por Décio José Ventura contra o Acórdão 3304/2019-2C. Recurso não conhecido. Responsável solidária ao recorrente. Notificação simples: peças 76 e 86 (ofício encaminhado para o endereço do rep. legal).				
		Os demais responsáveis/interessados/órgãos ou entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos?	Sim ☒	Não ☐	NA ☐	-
Há necessidade de comunicar à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992)?	Sim ☐	Não ☒	NA ☐	-		
Faz-se necessário informar à Secretaria de Governo Digital do Min. da Economia, após o trânsito em julgado, a declaração de inidoneidade do licitante fraudador	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-		

	para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992)?				
Responsável falecido					
	Diligenciou-se ao cartório para obtenção da certidão de óbito e informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Diligenciou-se ao Tribunal de Justiça para obtenção de informações sobre o espólio ou sucessor?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Caso o responsável tenha falecido antes de sua citação, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de torná-la insubsistente para promover a citação do espólio ou sucessor do falecido?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
	Caso o responsável tenha falecido antes do trânsito em julgado do acórdão que lhe imputou multa, houve a revisão de ofício da deliberação com a finalidade de afastar a multa imposta?	Sim ☐	Não ☐	NA ☒	-
Análise					
i) considerando tentativa frustrada de notificar a responsável (peças 60 e 68) em seu endereço na base de dados da Receita Federal (peça 50, p. 1), que a mesma foi devidamente notificada (peças 76 e 86) no endereço de seu representante legal (peça 50, p. 2), o qual se manteve silente, notificá-la de dívida, por edital, dos Acórdãos 3304/2019-2C e 10818/2019-2C; ii) caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para as devidas providências.					

2. Proposta de encaminhamento:

2.1. Pelo exposto, submetem-se os autos à consideração do Sr. Diretor da Dicom/SePROC, propondo-se:

2.1.1. Com relação à Agência de Desenvolvimento dos Municípios da Mesorregião Vale do Ribeira/Guaraqueçaba-(Agência MVRG), considerando a análise do subitem 1.1 acima:

i) considerando tentativa frustrada de notificar a responsável (peças 60 e 68) em seu endereço na base de dados da Receita Federal (peça 50, p. 1), que a mesma foi devidamente notificada (peças 76 e 86) no endereço de seu representante legal (peça 50, p. 2), o qual se manteve silente, **notificá-la de dívida, por edital, dos Acórdãos 3304/2019-2C e 10818/2019-2C;**

ii) caso não atendida a notificação e após o decurso de prazo, encaminhar os autos ao Secef e ao Scbex para as devidas providências.

Secomp-2/Dicom/SePROC, datado e assinado eletronicamente

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA
TEFC – Matrícula 3787-7